



(RESOLUÇÃO TC Nº 269 DE 2024.)

ANEXO II

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXERCÍCIO DE 2024**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)  
(RESOLUÇÃO TC Nº 269 DE 2024.)**

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1025 de 27/07/2020

Servidores Ativos: 14%

Inativos e Pensionistas: 14%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 28%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): Até o dia 10 do mês subsequente



Documento Assinado Digitalmente por: FERDINANDO LIMA DE CARVALHO, EZIUDA MARIA DE SOUZA MENEZES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8fb156ba-7309-4856-a979-74d78bf1e8c9

(RESOLUÇÃO TC Nº 269 DE 2024.)

ANEXO II-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 1.361.594,21	R\$ 190.623,02	R\$ 190.623,02	R\$ 190.623,02	R\$ -	10/02/2024	31/01; 09/02/2024
FEVEREIRO	R\$ 1.385.143,57	R\$ 193.919,99	R\$ 193.919,99	R\$ 193.919,99	R\$ -	10/03/2024	29/02; 01, 08/03/2024
MARÇO	R\$ 1.491.907,36	R\$ 208.866,89	R\$ 208.866,89	R\$ 208.866,89	R\$ -	10/04/2024	27/03; 10 e 12/04; 10/05/2024
ABRIL	R\$ 1.425.019,46	R\$ 199.502,90	R\$ 199.502,90	R\$ 199.502,90	R\$ -	10/05/2024	29 e 30/04; 10/05/2024
MAIO	R\$ 1.429.194,30	R\$ 200.087,36	R\$ 200.087,36	R\$ 200.087,36	R\$ -	10/06/2024	29 e 31/05; 10/06/2024
JUNHO	R\$ 1.434.949,07	R\$ 200.893,03	R\$ 200.893,03	R\$ 200.893,03	R\$ -	10/07/2024	27 e 28/06; 10/07/2024
JULHO	R\$ 1.425.335,16	R\$ 199.547,08	R\$ 199.547,08	R\$ 199.547,08	R\$ -	10/08/2024	10, 30 e 31/07; 09/08/2024
AGOSTO	R\$ 1.435.996,00	R\$ 201.039,60	R\$ 201.039,60	R\$ 201.039,60	R\$ -	10/09/2024	29 e 30/08; 10/10/2024
SETEMBRO	R\$ 1.431.271,75	R\$ 200.378,21	R\$ 200.378,21	R\$ 200.378,21	R\$ -	10/10/2024	30/09; 01 e 10/10/2024
OUTUBRO	R\$ 1.412.828,10	R\$ 197.796,11	R\$ 197.796,11	R\$ 197.796,11	R\$ -	10/11/2024	01, 04 e 08/11/2024
NOVEMBRO	R\$ 1.401.385,52	R\$ 196.185,17	R\$ 196.185,17	R\$ 196.185,17	R\$ -	10/12/2024	29/11; 02, 03, 27 e 31/12/2024
DEZEMBRO	R\$ 1.394.295,44	R\$ 195.201,58	R\$ 195.201,58	R\$ 195.201,58	R\$ -	10/01/2025	27, 30 e 31/12/2024
13º SALARIO	R\$ 1.339.025,27	R\$ 187.463,54	R\$ 187.463,54	R\$ 187.463,54	R\$ -	10/12/2024	10, 18, 27 e 31/12/2024
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.367.945,21</b>	<b>R\$ 2.571.504,48</b>	<b>R\$ 2.571.504,48</b>	<b>R\$ 2.571.504,48</b>	<b>R\$ -</b>		





(RESOLUÇÃO TC Nº 269 DE 2024.)

ANEXO II -B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA(4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 1.361.594,21	R\$ 381.246,07	R\$ 381.246,07	R\$ -	R\$ 381.246,07	R\$ -	10/02/2024	30 e 31/01; 09/02/2024
FEVEREIRO	R\$ 1.385.143,57	R\$ 387.839,88	R\$ 387.839,88	R\$ -	R\$ 387.839,88	R\$ -	10/03/2024	29/02; 01 e 08/03; 01/04/2024
MARÇO	R\$ 1.491.907,36	R\$ 417.733,75	R\$ 417.733,75	R\$ -	R\$ 417.733,75	R\$ -	10/04/2024	27/03; 01,10 e 12/04; 02,10/05/2024
ABRIL	R\$ 1.425.019,46	R\$ 399.005,14	R\$ 399.005,14	R\$ -	R\$ 399.005,14	R\$ -	10/05/2024	29 e 30/04; 10/05/2024
MAIO	R\$ 1.429.194,30	R\$ 400.174,09	R\$ 400.174,09	R\$ -	R\$ 400.174,09	R\$ -	10/06/2024	29 e 31/05; 10/06/2024
JUNHO	R\$ 1.434.949,07	R\$ 401.785,73	R\$ 401.785,73	R\$ -	R\$ 401.785,73	R\$ -	10/07/2024	26, 27 e 28/06; 10/07/2024
JULHO	R\$ 1.425.335,16	R\$ 399.093,84	R\$ 399.093,84	R\$ -	R\$ 399.093,84	R\$ -	10/08/2024	10, 30 e 31/07; 09/08/2024
AGOSTO	R\$ 1.435.996,00	R\$ 402.078,87	R\$ 402.078,87	R\$ -	R\$ 402.078,87	R\$ -	10/09/2024	29 e 30/08; 10/10/2024
SETEMBRO	R\$ 1.431.271,75	R\$ 400.755,78	R\$ 400.755,78	R\$ -	R\$ 400.755,78	R\$ -	10/10/2024	30/09;01 e 10/10; 01/11/2024
OUTUBRO	R\$ 1.412.828,10	R\$ 395.591,57	R\$ 395.591,57	R\$ -	R\$ 395.591,57	R\$ -	10/11/2024	01, 04 e 08/11; 02/12/2024
NOVEMBRO	R\$ 1.401.385,52	R\$ 392.387,65	R\$ 392.387,65	R\$ -	R\$ 392.387,65	R\$ -	10/12/2024	29/11; 02, 03, 27 e 31/12/2024
DEZEMBRO	R\$ 1.394.295,44	R\$ 390.402,43	R\$ 390.402,43	R\$ -	R\$ 390.402,43	R\$ -	10/01/2025	27, 30 e 31/12/2024
13º SALARIO	R\$ 1.339.025,27	R\$ 374.926,80	R\$ 374.926,80	R\$ -	R\$ 374.926,80	R\$ -	10/12/2024	10, 17, 18, 19, 27 e 31/12/2024
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.367.945,21</b>	<b>R\$ 5.143.021,61</b>	<b>R\$ 5.143.021,61</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 5.143.021,61</b>	<b>R\$ -</b>		



(RESOLUÇÃO TC Nº 269 DE 2024.)

ANEXO II-C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIARIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações gerais sobre o Parcelamento (8)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento nº: 00527, de 29/10/2020

Contribuições do ente : R\$ \_\_\_\_\_

Acréscimos legais : R\$ \_\_\_\_\_

Número total de parcelas: 200

Índice de atualização legal : IPCA

Origem da dívida: NAF

Contribuições dos Patronal :

Total confessado: R\$ 5.042.776,88

Data de vencimento de cada parcela: DIA 20 DE CADA MÊS

Discriminação dos Pagamentos

Em R\$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
83/200	10/01/2024	R\$ 32.804,31	
85/200	10/01/2024	R\$ 32.835,81	
86/200	10/01/2024	R\$ 32.851,56	
84/200	11/01/2024	R\$ 32.851,56	
84/200	19/01/2024	R\$ 152,41	
87/200	01/02/2024	R\$ 33.051,49	
88/200	01/02/2024	R\$ 33.067,32	
89/200	19/02/2024	R\$ 33.222,74	
90/200	19/02/2024	R\$ 33.238,64	
91/200	10/06/2024	R\$ 33.710,59	
92/200	10/06/2024	R\$ 33.726,71	
93/200	10/06/2024	R\$ 33.742,83	
94/200	10/06/2024	R\$ 33.758,95	
95/200	09/09/2024	R\$ 34.146,47	
96/200	09/09/2024	R\$ 34.162,77	
97/200	09/09/2024	R\$ 34.179,07	
98/200	09/09/2024	R\$ 34.195,36	
99/200	08/11/2024	R\$ 34.339,69	
100/200	03/12/2024	R\$ 34.549,32	
101/200	03/12/2024	R\$ 34.565,77	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 639.153,37</b>	







(RESOLUÇÃO TC Nº 269 DE 2024.)

ANEXO II -D

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA(4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO							
FEVEREIRO							
MARÇO							
ABRIL							
MAIO							
JUNHO							
JULHO							
AGOSTO							
SETEMBRO							
OUTUBRO							
NOVEMBRO							
DEZEMBRO							
13º SALARIO							
TOTAL							

NADA A REGISTRAR









#### NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D, II-E e II-F

**Nota 1:** Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

**Nota 2:** Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;

**Nota 3:** Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

**Nota 4:** Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

**Nota 5:** Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

**Nota 6:** Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

**Nota 7:** Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;

**Nota 8:** Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

**Nota 9:** Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

**Nota 10:** Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

**Nota 11:** Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

**Nota 12:** Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado;

**Nota 13:** Valor das contribuições decorrentes de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

**Nota 14:** Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).